

## Prefeitura Municipal de Birigui

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI Nº 6.704, DE 21 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENÇÃO COLETIVA COM O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS, CÂMARAS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BIRIGUI E REGIÃO - SISEP, NOS TERMOS OUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 47/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de

Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu

sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convenção Coletiva com o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos das Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais de Birigui e Região - SISEP, objetivando a concessão de melhores condições de trabalho e benefícios para os servidores, ativos e inativos.

ART. 2°. Os termos da Convenção Coletiva serão estabelecidos entre o Executivo Municipal e o SISEP.

**ART. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação existente no orçamento corrente, e poderá ser suplementada por decreto municipal, se necessário.

ART. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de março de

dois mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS Secretario de Administração

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES Secretário de Negócios Jurídicos

> FABIO VIEIRA PINTO Secretário de Finanças



## Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de março de dois mil e dezenove, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas